

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 071/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado 03/11/19

Retirado em / /

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”


Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matricula nº 9972-0

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

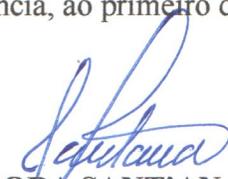
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e reajuste com paridade, com o servidor ativo, fundamentado no Artigo 41 e 63 da Lei 1.713/2007 c/c artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à Servidora Pública Municipal **SÔNIA NERIS NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 544.259.486-53, matrícula nº 459, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Agente Administrativo**, sendo admitida em 01/04/1986 e tendo ingressado por concurso público em 30/12/1996.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, ao primeiro dia do mês de novembro de 2019.


DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência


Diretora de Previdência
Portaria nº 516/2017